



MUNICÍPIO DE SOBRAL

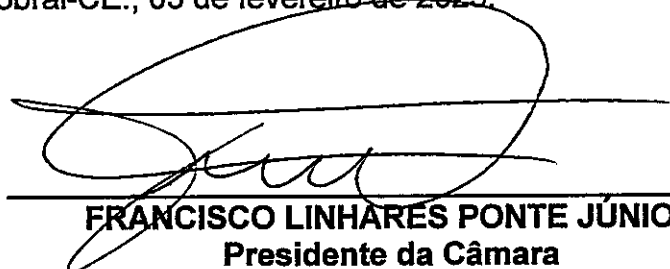
Câmara Municipal de Sobral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o **Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025-IN**, emitido pelo Ilustre Agente de Contratação da Câmara do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos mencionados no referido Termo e no respectivo Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** a Presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **SAMUEL ALCÂNTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, de CNPJ nº 40.802.494/0001-42, objetivando a **Contratação de serviços advocatícios destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE.**, nos Termos do Art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE., 05 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
Presidente da Câmara